

Estado do Rio Grande do Norte Palácio Francisco Alves de Queiroz Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 798/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 100.979.304,00 (Cem milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quatro reais), tendo como deduções de receitas para Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o valor de R\$ 9.168.736,00 (Nove milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais), perfazendo um total líquido de R\$ 91.810.568,00 (Noventa e um milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Lei Municipal nº 798/2023

Página 1 de 4



Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Francisco Alves de Queiroz
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo 2.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

- Art. 5° A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 91.810.568,00 (Noventa e um milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais), desdobradas nos seguintes agregados:
- I Orçamento Fiscal, em R\$ 66.291.100,00 (Sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil, cem reais).
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 24.534.520,00 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).
- III Emendas Impositivas do Poder Legislativo será de R\$ 984.948,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito centavos) em conformidade a Lei Orgânica Municipal.

Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo desta Lei.

Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 41 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

thousand M

Página 2 de 4



Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Francisco Alves de Queiroz
Gabinete do Prefeito

- I Anulação parcial ou total de dotações;
- II Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

- Art. 8º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
- I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;
- II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;
- VI Quando ocorre excesso de arrecadação;
- VII A inclusão do elemento de despesa na ação já existente, desde que essa inclusão seja por anulação de na mesma ação ou seja por excesso de arrecadação;
- VIII Inclusão de fonte de recurso no elemento já existente, com redução da mesma fonte ou excesso de arrecadação;
- IX Atender insuficiências de outras despesas de custeio e capital, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas da mesma ação.

Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 9 As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Show N



Estado do Rio Grande do Norte Palácio Francisco Alves de Queiroz Gabinete do Prefeito

Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

- Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
- Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
- Art. 13 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Pendências.
- Art. 14 Fica autorizado o município realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 5% (cinco por centos) do valor estimado, não podendo exceder o montante das despesas de capital, conforme parágrafo 1º do artigo 43, da lei 4.320/64.
- Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, aos 29 de Dezembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL PREFEITO



Prefeitura Municipal de Pendências

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro - Fone: 3522-3802

CNPJ (MF) 08.122.657/0001-33 - Pendências-RN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES

Em cumprimento artigo 2° da Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste município de Pendências/RN, que este município recebeu repasses de recursos a titulo de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, para execução dos objetos dos convênios abaixo mencionados:

Convênio -SIAFI	Contrato de Repasse	Valor do Repasse	Data do Repasse
907669	CR 1.074.100-76/2020 – PAVIMENTAÇÃO EM RUAS (R1 - ACESSO AO CEMITÉRIO DE PORTO DO CARÃO, R2 - PROFESSORA SAFIRA BEZERRA DE ASSUNÇÃO, RUA 03 - RUA 04 - RUA 05 - RUA 06 - RUA 07 - RUA 08) EM DISTRITOS RURAIS.	R\$ 8.029,36	26/12/2023

Pendências/RN, 26 de dezembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

Palácio Francisco Alves de Queiroz

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 798/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 100.979.304,00 (Cem milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quatro reais), tendo como deduções de receitas para Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o valor de R\$ 9.168.736,00 (Nove milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais), perfazendo um total líquido de R\$ 91.810.568,00 (Noventa e um milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Lei Municipal nº 798/2023

Página 1 de 4



Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Francisco Alves de Queiroz
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo 2.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

- Art. 5° A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 91.810.568,00 (Noventa e um milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais), desdobradas nos seguintes agregados:
- I Orçamento Fiscal, em R\$ 66.291.100,00 (Sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil, cem reais).
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 24.534.520,00 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).
- III Emendas Impositivas do Poder Legislativo será de R\$ 984.948,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito centavos) em conformidade a Lei Orgânica Municipal.

Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo desta Lei.

Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 41 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Red ~ m -



Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Francisco Alves de Queiroz
Gabinete do Prefeito

- I Anulação parcial ou total de dotações;
- II Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

- Art. 8º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
- I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;
- II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;
- VI Quando ocorre excesso de arrecadação;
- VII A inclusão do elemento de despesa na ação já existente, desde que essa inclusão seja por anulação de na mesma ação ou seja por excesso de arrecadação;
- VIII Inclusão de fonte de recurso no elemento já existente, com redução da mesma fonte ou excesso de arrecadação;
- IX Atender insuficiências de outras despesas de custeio e capital, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas da mesma ação.

Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 9 As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

al - - h

Página 3 de 4

Lei Municipal nº 798/2023



Estado do Rio Grande do Norte

Palácio Francisco Alves de Queiroz

Gabinete do Prefeito

Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

- Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
- Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
- Art. 13 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Pendências.
- Art. 14 Fica autorizado o município realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 5% (cinco por centos) do valor estimado, não podendo exceder o montante das despesas de capital, conforme parágrafo 1º do artigo 43, da lei 4.320/64.
- Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, aos 29 de Dezembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgã	o Unidade C)rçamentária	Esfera	Valor
01 - 0	CÂMARA MUN	ICIPAL		3.271.200
01.00	1 - CAMARA N	IUNICIPAL DE PENDENCIAS		3.271.200
01 - I	LEGISLATIVA			3.271.200
031	1 - AÇÃO LEGI	SLATIVA		3.271.200
0	001 - GESTAO	LEGISLATIVA		3.271.200
,	1001 CONS	T.REF.EQUIP.SEDE DA CAMARA MUNIC	Fiscal	60.000
	15000000 - R	ecursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Pend	ências		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2001 MANU	ITENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	Fiscal	3.211.200
	15000000 - R	ecursos não Vinculados de Impostos		3.211.200
	0001 - Pende	ências		3.211.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.820.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.400
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.000
		OUTRAS		
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		330.000

Top Down Consultoria Ltda.

Do u





QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

BRIDICIAS - 12-10-00			
-	Orçamentária	Esfera	Valor
	MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS		3.958.100
NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, THE PARTY OF	.DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		3.958.100
04 - ADMINISTRA			1.105.000
122 - ADMINIST	•		1.105.000
	O ADMINISTRATIVA INTEGRADA	Fiscal	1.105.000
	A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	riscai	15.000 15.000
	Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Pend	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
		Fiscal	1.090.000
	IUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E ENTUDE	riscai	1.090.000
Mante estrut admir produ	r todas as ações administrativas dos órgãos da administração, integrada com focos urantes na formação continuada dos profissionais ligados a execução das tarefas iistrativas como forma de consolidar a formação humana e possibilitar o aumento da tividade e qualidade na execução dos serviços administrativos.		
15000000 - F	Recursos não Vinculados de Impostos		990.000
0001 - Pend			990.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13 3.3.50.41	OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRIBUIÇÕES		80.000 10.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		10.000
0.0.00.0	OUTRAS		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	ransferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.000
0001 - Pend			100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
13 - CULTURA			2.853.100
	IO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		20.400
	ICIAS - AQUI A CULTURA ACONTECE		20.400
	O A TRADICIONAL VAQUEJADA DO MUNICIPIO	Fiscal	20.400
	Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
0001 - Pend			20.400
	CONTRIBUIÇÕES		20.400
392 - DIFUSÃO (2.832.700
	ICIAS - AQUI A CULTURA ACONTECE	Finant	2.832.700
	SIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Fiscal	20.000 10.000
0001 - Pend	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000 10.000
0001 - Pend	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União lências		10.000

Top Down Consultoria Ltda.

Phal who

100 Cas. 12 11 00

MUNICIPIO DE PENDÊNCIAS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão Unidade Or		Esfera	Valo
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1014 AQUIS	ÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SONORIZAÇAO	Fiscal	15.000
15000000 - Re	cursos não Vinculados de Impostos		7.500
0001 - Pendêr	ncias		7.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	nsferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e stinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.500
0001 - Pendêr	ncias		7.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	RUÇAO D MUSEU HISTORICO DE PENDENCIAS	Fiscal	450.000
	cursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Pendêr	20		50.000
	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	ras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		400.000
0001 - Pendêr			400.000
2.7.7.1	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	INCENTIVO	Fiscal	140.000
W. William of transfer to St. Inc.	cursos não Vinculados de Impostos	. 10041	120.000
0001 - Pendêr			120.000
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120.000
17200000 - Tra	nsferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e stinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
0001 - Pendêr			20.000
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	TRO DE FILARMONICA DE PENDENCIAS	Fiscal	6.000
	eursos não Vinculados de Impostos	, 10001	6.000
0001 - Pendêr			6.000
	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
0.0.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
No.	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
2063 FESTIV	AL DE CULTURA POPULAR, LITERARIA E GASTRONOMICO	Fiscal	80.000
15000000 - Red	ursos não Vinculados de Impostos		80.000
0001 - Pendêr	cias		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E DUTRAS		15.000
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
2065 MANUT	ENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Fiscal	30.000
15000000 - Red	ursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Pendên	cias		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2066 REALIZ	AÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS	Fiscal	490.000

Top Down Consultoria Ltda.

Rod m fr

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade O	Prçamentária	Esfera	Valor
1	15000000 - R	ecursos não Vinculados de Impostos		385.000
	0001 - Pende	ências		385.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
		ansferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e estinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		105.000
	0001 - Pendé	ências		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
20	67 REAL	IZAÇAO E PROMOÇAO DO CARNAVAL DA GENTE	Fiscal	1.315.000
1	5000000 - Re	ecursos não Vinculados de Impostos		515.000
	0001 - Pendé	ências		515.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
		ansferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e estinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		800.000
	0001 - Pendé	èncias		800.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
20	68 CONV	ENIOS E SUBVENÇOES PARA INSTITUIÇOES CULTURAIS	Fiscal	25.000
1		ecursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Pendé	èncias		25.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
20	69 FESTA	A DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICAE APOIO A EVENTOS CULTURAIS	Fiscal	220.000
1	5000000 - Re	ecursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Pendé			160.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	Section 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1		150.000
		ansferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e estinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Pendé	èncias		60.000
		MATERIAL DE CONSUMO		5.000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
21	28 AQUIS	SIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA GRUPOS DE EIRA	Fiscal	10.000
1	5000000 - Re	ecursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Pendê	èncias		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
21	34 AJUD	A FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO VALE DE COMUNICAÇÃO - AVACOM	Fiscal	21.700
	5000000 - Re 0001 - Pendê	ecursos não Vinculados de Impostos Pricias		21.700 21.700
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		21.700
		v.		

Top Down Consultoria Ltda.

Dod - m



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão Unidade O	rçamentária	Esfera	Valor
	SIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA ESCOLAR DA ESCOLA MANOEL ALVES BEZERRA, PARA DESFILE CÍVICO	Fiscal	10.000
15000000 - Re	ecursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Pendé	èncias		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

Top Down Consultoria Ltda.

Shad with -

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Districtas, 12-12-198			
Órgão Unidade (Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS		3.540.800
02.010 - SECRETA	RIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		3.540.800
04 - ADMINISTRAC	ÇÃO		1.040.000
122 - ADMINISTE	RAÇÃO GERAL		625.000
0003 - GESTAC	ADMINISTRATIVA INTEGRADA		625.000
1047 INFR	A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Fiscal	25.000
15500000 - T	ransferência do Salário-Educação		20.000
0001 - Pend	lências		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
17200000 - T	ransferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo	е	5.000
Gás Natural o	destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		F 000
0001 - Pend			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2115 MAN	UTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. FINANÇAS	Fiscal	600.000
15000000 - F	Recursos não Vinculados de Impostos		565.000
0001 - Pend			565.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000 40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.33 3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES JURÍDICA	SOA	30.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
cardon.	ransferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	е	35.000
0001 - Pend	ências		35.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	RAÇÃO FINANCEIRA		415.000
	ZACAO DO PRINCIPAL E DOS ENCARGOS DA DIVIDA, RESTITUICAO E		415.000
RECOLHIMENT		Fi1	445.000
	TRIBUICAO DO PASEP	Fiscal	415.000 300.000
	decursos não Vinculados de Impostos		300.000
0001 - Pend			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000 115.000
	ransferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	е	
0001 - Pend			115.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		115.000
28 - ENCARGOS E			2.400.000
	IAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.400.000
0000 - AMORTI RECOLHIMENT	ZACAO DO PRINCIPAL E DOS ENCARGOS DA DIVIDA, RESTITUICAO E TO DO PASEP		2.400.000

Top Down Consultoria Ltda.

Ros- W.

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA JUNTO AO INSS	Fiscal	550.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
0001 - Pendências		500.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
0001 - Pendências		50.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
0002 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA JUNTO A RFB/PGFN	Fiscal	350.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
0001 - Pendências		300.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
0001 - Pendências		50.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
0004 PRECATORIOS, ACORDOS JUDICIAIS E PRV	Fiscal	1.500.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000
0001 - Pendências		1.500.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA		100.800 100.800 100.800
0999 RESERVA DE CONTIGENCIA	Fiscal	100.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.800
0001 - Pendências		100.800
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.800

Top Down Consultoria Ltda.

Rosen -

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade C	Drçamentária (1991)	Esfera	Valor
02 - P	REFEITURA	MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS		300.000
02.011	- SECRETAR	RIA MUNICIPAL DE FAZENDA		300.000
04 - A	DMINISTRAÇ	ÃO		300.000
		RAÇÃO FINANCEIRA		300.000
00	03 - GESTAO	ADMINISTRATIVA INTEGRADA		300.000
	2 2 2 2	AESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Fiscal	25.000
	15000000 - R	ecursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Pend	ências		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		ransferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e lestinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Pend	ências		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2	124 MANU	JTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	Fiscal	275.000
	15000000 - R	ecursos não Vinculados de Impostos		192.000
	0001 - Pende	ências		192.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92			2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
		ansferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		83.000
(Gás Natural d	estinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Pende	ências		83.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000

Pad-WA-

la c

MUNICIPIO DE PENDÊNCIAS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão Unidade (Orcamentária	Esfera	Valor
	MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS	Loicia	1.559.000
	RA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.559.000
04 - ADMINISTRAC	ÇÃO	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	1.514.000
122 - ADMINISTE			1.514.000
0003 - GESTAC	ADMINISTRATIVA INTEGRADA		1.514.000
1050 INFR	AESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Fiscal	50.000
15000000 - F	Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
0001 - Pend	lências		25.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	ransferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
0001 - Pend	lências		25.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
2118 MAN	UTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO	Fiscal	1.100.000
15000000 - F	Recursos não Vinculados de Impostos		1.040.000
0001 - Pend	ências		1.040.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 3.3.90.41	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES		40.000 20.000
3.3.90.41	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
17200000 - T	ransferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
0001 - Pend			60.000
3.3.90.35			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
2119 MANU	JTENCAO DA PROCURADORIA	Fiscal	200.000
	ecursos não Vinculados de Impostos		200.000
0001 - Pend	ências		200.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	JTENCAO DA CONTROLADORIA	Fiscal	164.000
	ecursos não Vinculados de Impostos		164.000
0001 - Pend			164.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		134.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

Top Down Consultoria Ltda.

Produ M



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade C)rçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
06 - SE	GURANÇA F	PÚBLICA		45.000
182 -	DEFESA CI	VIL		45.000
000	3 - GESTAO	ADMINISTRATIVA INTEGRADA		45.000
21	21 MANU	ITENCAO DAS ATIVIDADES COORD. MUN. DEFESA CIVIL	Fiscal	45.000
1	5000000 - R	ecursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Pende	ências .		40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
1	7200000 - Tr	ransferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		5.000
		estinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Pende	ências		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

Top Down Consultoria Ltda.

Dion a